Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6

# Lugano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado

**CNPJ: 53.193.689/0001-84**

**(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial)**

**Demonstrações Contábeis em 30 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo) acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes**

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6

**LUGANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**
**CNPJ nº 53.193.689/0001-84**
**Administrado pela CBSF Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial (Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**
**CNPJ nº 34.829.992/0001-86**

## Demonstrações contábeis
**Período de 1º de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (Data de transfência do Fundo)**

# Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis | 3 – 5 |
| Demonstrações contábeis | 6 – 9 |
| Notas explicativas às demonstrações contábeis | 10 – 23 |

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6

# Relatório de Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e quotistas
Lugano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
Administrado pela CBSF Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial
São Paulo – SP

## Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Lugano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º e novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Lugano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

## Base para abstenção de opinião

### Saldos iniciais

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram por nós examinados, e o nosso relatório, emitido em 27 de julho de 2026, continha abstenção de opinião referentes aos seguintes assuntos: (i) ausência de documentação suporte de direitos creditórios que comprovasse a sua existência; (ii) incerteza quanto ao processo de investigação e liquidação extrajudicial da Administradora; e (iii) ausência de representações formais por parte Administradora anterior do Fundo. Até a data da emissão dessas demonstrações financeiras, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluir quanto à razoabilidade dos saldos iniciais e não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de outubro de 2025.

### Ausência de documentação suporte de direitos creditórios

Conforme nota explicativa nº 5, às demonstrações contábeis, em 30 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo) o Fundo possuía registrado na rubrica "direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios" o saldo líquido de R$ 24.368 mil, equivalente a 101,16% de seu Patrimônio Líquido. Até a emissão dessas demonstrações contábeis não obtivemos evidências suficientes e apropriadas para validar a totalidade dos itens selecionados. Adicionalmente até data de emissão deste relatório, não nos foi disponibilizada documentação apropriada e suficiente que nos permitisse avaliar a recuperabilidade de direitos creditórios. Dessa forma, em razão da limitação no alcance de nossos trabalhos, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse determinar os eventuais ajustes

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6

que poderiam ser necessários, se houver, nas demonstrações contábeis do Fundo.

**Processo de investigação e liquidação extrajudicial da Administradora**

Conforme nota explicativa nº 20 às demonstrações contábeis, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, instauram inquérito para investigação e apuração de eventuais irregularidades nos Fundos de Investimentos administrados pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., ("Administradora"), em que essas informações são restritas e não tivemos acesso. Em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1.375/26, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da Administradora ocasionando a perda do mandato dos Administradores da Sociedade, nos termos da Lei nº 6.024/74. Encontram-se ainda em andamento processos administrativos instaurados pela Comissão de Valore Mobiliários (CVM), onde até a presente data, não recebemos relatórios e não tivemos acesso a nenhuma conclusão dessa investigação. Nesse contexto não tivemos condições de avaliar os possíveis impactos, dessa investigação, bem como, não podemos assegurar, até a presente data, a existência ou não de efeitos que possam resultar em alterações significativas nessas demonstrações contábeis de 30 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo), incluindo aspectos relacionados à insuficiência de divulgação nas notas explicativas.

**Ausência de Representações Formais da Administradora**

Conforme mencionado na nota explicativa nº 20, em 15 de janeiro de 2026 foi decretada, por meio do Ato do Presidente do Banco Central do Brasil nº 1.375, a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., então administradora do Fundo. Até a data de emissão deste relatório, não foi possível obter a Carta de Representação Formal da Administração e dos responsáveis pela governança, conforme exigido pela NBC TA 580 (R1), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Em decorrência dessa limitação no escopo de nossos trabalhos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes, inclusive por meio da aplicação de procedimentos alternativos, sobre aspectos relevantes relacionados às demonstrações contábeis. Tais aspectos incluem, entre outros: (i) a eventual existência de ativos e passivos não registrados; (ii) o cumprimento, por parte da Administração e dos responsáveis pela governança, de suas responsabilidades quanto à elaboração, apresentação adequada e fidedignidade das demonstrações contábeis; e (iii) a confirmação de que todas as informações e divulgações relevantes e necessárias foram devidamente disponibilizadas para fins de auditoria.

**Ênfases**

**Realização dos direitos creditórios**

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, o Fundo os ativos são representados por investimento em direitos creditório com aquisição substancial de riscos e benefícios que não possuem mercado ativo de compra e venda. Consequentemente, quando da sua efetiva realização, os valores de realização desse direito creditório, poderá vir a ser diferente daquele registrado em 30 de março de 2026 (Data de transferência do Fundo). Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

**Evento de transferência do Fundo**

Conforme nota explicativa nº 19, as demonstrações contábeis estão sendo apresentada para o período de 1º de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 em decorrência da transferência do Fundo para outro Administrador, consequentemente, não estão sendo apresentadas demonstrações contábeis comparativas com outros períodos. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

Assinado por:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

**Luiz Carlos Soares da Silva**
**Contador CRC 1SP-228.054/O-4**

**Conatus Auditores Independentes S.S.**
**CRC 2SP-037.537/O-1**

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6

**LUGANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**
**CNPJ: 53.193.689/0001-84**
**Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em liquidação Extrajudicial**
**(anteriormente denominado Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

## Demonstrações da posição financeira
## Em 30 de março de 2026 (data da transferência do Fundo)
***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade e valores das cotas)***

| | Notas explicativas | Mercado/ realização | 30/03/2026 % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | **5** | | |
| **Com aquisição substancial de riscos e benefícios** | | **24.368** | **101,16** |
| A vencer | | 8.473 | 35,18 |
| Vencido | | 30.853 | 128,08 |
| (-) PDD - Provisão para Devedores Duvidosos | | (14.958) | (62,10) |
| **Valores a receber** | | **70** | **0,29** |
| Outros créditos | | 70 | 0,29 |
| **Total do Ativo** | | **24.438** | **101,45** |
| **Valores a pagar** | | **350** | **1,45** |
| Outros valores a pagar | | 51 | 0,21 |
| Taxa de gestão (*) | 8 e 13 | 119 | 0,49 |
| Taxa de administração (*) | 8 e 13 | 148 | 0,61 |
| Consultoria | | 31 | 0,13 |
| Auditoria | | 1 | 0,00 |
| **Patrimônio líquido** | | **24.088** | **95,32** |
| **Patrimônio Líquido e o total do passivo** | | **24.438** | **101,45** |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6

**LUGANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**
**CNPJ: 53.193.689/0001-84**
**Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em liquidação Extrajudicial**
**(anteriormente denominado Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

## Demonstração do resultado
## Período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência do Fundo)

***(Valores expressos em milhares de Reais)***

| Composição do resultado do período | Notas explicativas | 01/11/2025 a 30/03/2026 |
|---|---|---|
| **Direitos Creditórios** | **5** | **(13.317)** |
| Resultado com Direitos creditórios | | 1.641 |
| PDD - Provisão para Devedores Duvidosos | | (14.958) |
| **Outros resultados** | | **(17)** |
| Outros resultados gerados | | (17) |
| **Demais despesas** | **14** | **(227)** |
| Taxa de gestão | 8 | (99) |
| Taxa de administração | 8 | (92) |
| Consultoria especializada | | (25) |
| Auditoria e custódia | | (11) |
| **Resultado do Exercício Pertencente aos Detentores de Cotas Classificadas no PL** | | **(13.561)** |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6

**LUGANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**
**CNPJ: 53.193.689/0001-84**
**Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em liquidação (anteriormente denominado Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

## Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido
## Período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência do Fundo)

***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade e valores das cotas)***

| | Notas explicativas | 01/11/2025 a 30/03/2026 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do período** | | **25.270** |
| Total de 10.112,339107 cotas senior a R$ 1.191,509715 cada | | 12.049 |
| Total de 1.488,038973 cotas subordinadas a R$ 8.873,670960 cada | | 13.221 |
| **Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no Patrimônio Líquido** | | **(13.561)** |
| **Cotas emitidas no período** | | **13.738** |
| Emissão de 9.834,629320 cotas senior | 11 | 11.746 |
| Emissão de 223,687704 cotas subordinadas | 11 | 1.992 |
| **Cotas resgatadas no período** | | **(1.360)** |
| Resgate 1.139,259550 cotas senior | 11 | (1.360) |
| **Patrimônio líquido no final do período** | | **24.087** |
| Total de 18.807,70887649 cotas senior a R$ 1.228,83512533000 cada | | 23.112 |
| Total de 1.711,72667771 cotas subordinadas a R$ 570,51271837 cada | | 976 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6

## LUGANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

**CNPJ: 53.193.689/0001-84**

**Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em liquidação Extrajudicial**

**(anteriormente denominado Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

## Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
## Período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência do Fundo)

***(Valores expressos em milhares de Reais)***

| | 01/11/2025 a 30/03/2026 |
|---|---|
| **Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais** | |
| Aquisição de direitos creditórios | (22.933) |
| Recebimento de direitos creditórios | 10.561 |
| Pagamento de taxa de gestão | (20) |
| Pagamento de Auditoria | (11) |
| Demais pagamentos/recebimentos | (3) |
| **Caixa Líquido das Atividades Operacionais** | **(12.406)** |
| **Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento** | |
| Cotas emitidas | 13.766 |
| Cotas resgatadas | (1.360) |
| **Caixa Líquido das Atividades de Financiamento** | **12.406** |
| **Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **-** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período | - |
| **Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **-** |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6

**LUGANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**
**CNPJ nº 53.193.689/0001-84**
**Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial (Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**
**CNPJ nº 34.829.992/0001-86**

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**
**Período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data da transferência do Fundo)**
*(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto pelo valor unitário das cotas)*

## 1. Contexto operacional

O Lugano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") foi constituído em 13 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 27 de dezembro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Em 31 de outubro de 2024, o condomínio do Fundo passou a ser aberto. Destina-se a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento do Fundo e nas demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Zeus Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda. (Gestora).

## 2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real (R$), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras do Fundo. Adicionalmente todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em milhares de Reais.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de agosto de 2026.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6



**a) Caixa e equivalentes de caixa**

São representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa, com liquidez imeditada.

**b) Títulos e valores mobiliários - ativos de renda fixa**

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor justo e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

**I.** ***Títulos para negociação***

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

**II.** ***Títulos mantidos até o vencimento***

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

- O Fundo seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados; e
- A capacidade financeira do investidor seja declarada formalmente através do termo de adesão.

O valor justo no reconhecimento inicial é adicionado os custos de transação e tais títulos são avaliados, diariamente, pelo custo amortizado.

**Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em Cotas de fundos de investimento – "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

**c) Direitos creditórios**

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6



ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

**d) Provisão por redução no valor de recuperação**

A provisão por redução no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução Normativa nº 489/11 da CVM, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo, antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperados.

**e) Ativos e passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

- Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; e

- Passivos contingentes - são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

**f) Outros ativos e passivos**

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6



calculáveis, incluíndo os encargos e as variações monetárias incorridas.

**g) Reconhecimento de receitas e despesas**

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

**h) Fluxo de caixa**

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

## 4. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

**a) Descrição das características dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios consistirão em quaisquer direitos creditórios, inclusive aqueles considerados como não padronizados, nos termos do art. 2º, XIII, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

**b) Critérios de eligibilidade e condições de cessão**

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que serão validados pela Gestora previamente à cessão:

i. a aquisição tenha sido indicada pela Consultora e aprovada pela Administradora, principalmente em relação aos procedimentos operacionais, formas de cobrança e composição da documentação necessária a verificação do lastro dos respectivos Direitos Creditórios; e
ii. a aquisição tenha sido pela Gestora.

Na hipótese de o direito creditório perder qualquer condição ou critério de elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, não haverá direito de regresso contra a Administradora, Gestora, Custodiante ou Consultorias Especializadas, salvo na existência de má-fé, culpa ou dolo.

**c) Composição da carteira e movimentação dos direitos creditórios**

No período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data de transferência do Fundo), o Fundo detém direitos creditórios registrados como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado a seguir:

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6



| | 30/03/2026 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Recebíveis** | **A Vencer** | **Vencido** | **Sem Vencimento** | **Total** |
| Cessão de Crédito | 8.473 | 30.853 | - | 39.326 |
| PDD – Provisão para Devedores Duvidosos | | (14.958) | - | (14.958) |
| **Total** | **8.473** | **15.895** | **-** | **24.368** |

A movimentação dos direitos creditórios presentes na carteira do Fundo no período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data de transferência do Fundo), ocorreram conforme apresentado abaixo:

| | |
|---|---|
| **Saldo em Inicial** | **25.313** |
| Aquisição de direitos creditórios | 22.933 |
| Recebimento de direitos creditórios | (10.561) |
| Resultado com direitos creditórios | 1.641 |
| **Saldo em 30 de março de 2026** | **39.326** |

**d) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável**

No período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data de transferência do Fundo), foi constituído de provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios conforme apresentado abaixo:

| **Movimentação Provisão para Perdas** | |
|---|---|
| **Saldo Inicial** | - |
| Constituição da provisão | 14.961 |
| Reversão da provisão | (29.919) |
| **Saldo em 30 de março de 2026** | **(14.958)** |

**e) Taxas praticadas**

O Fundo adquire direitos de crédito a uma taxa de cessão individual, que é estabelecida no momento de cada cessão, conforme definido no respectivo contrato de cessão.

**f) Garantias**

No período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data de transferência do Fundo), o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

## 5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, nem mesmo para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira.

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6



Durante o período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data de transferência do Fundo), o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 6. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

a) Risco de mercado: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

b) Riscos de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de compõem a carteira do Fundo.

c) Prazo das Eventuais Demandas Judiciais: Existe o risco de a Classe estar envolvida em ações judiciais ligadas à cobrança ou questionamento dos Direitos Creditórios, sendo que o recebimento dos créditos relativos a estes Direitos Creditórios depende de decisão judicial favorável à Classe. A Classe pode sofrer prejuízos pela demora da conclusão de tais ações.

d) Risco Relativo à Propositura de Ações Judiciais ou Reclamações Formuladas pelos Devedores dos Direitos Creditórios: A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios vencidos e não pagos. Durante a vigência da Classe poderá ocorrer a propositura de ações judiciais ou reclamações formuladas pelos devedores dos Direitos de proteção ao consumidor, entre outros. Não há garantia de que a Classe não seja condenada nessas demandas (judiciais e extrajudiciais), inclusive por danos morais, o que poderá resultar em perdas patrimoniais para os Cotistas.

e) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto,

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6



durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas do Fundo.

f) Demais Riscos: O Regulamento prevê que os Direitos Creditórios deverão atender os Critérios de Elegibilidade, porém tais Critérios de Elegibilidade poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas Cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem (i) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) Creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas Cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das Cedentes. Nestas hipóteses os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das Cedentes e o Patrimônio Líquido poderá ser afetado negativamente. A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

## 7. Transações com partes relacionadas

No período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data de transferência do Fundo), o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo:

| Transações | Valores a pagar | Despesas | Instituição | Relacionamento |
|---|---|---|---|---|
| **Período findo em 30/03/2026** | | | | |
| Taxa de administração | 148 | 92 | CBSF DTVM S.A. (Reag Trust DTVM S.A.) | Administradora |
| Taxa de gestão | 119 | 99 | Zeus Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda. | Gestora |
| | **267** | **191** | | |

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6



## 8. Rating

Conforme regulamentação em vigor, o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de riscos, dado que as cotas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

## 9. Classes de cotas do Fundo

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, conferindo direitos e obrigações aos cotistas, conforme previsto na legislação aplicável e no regulamento do Fundo, e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares. A classe de cotas é restrita, nos termos do Capítulo X da parte geral da Resolução CVM 175, sob regime fechado, e são divididas em subclasse sênior e subclasse subordinada.

A partir da emissão de cotas de subclasse sênior, o Fundo deverá seguir uma subordinação mínima de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da classe representado por cotas subordinadas.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

## 10. Emissão, resgate e amortização de cotas

### a) Emissão

Na emissão de cotas do fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota de fechamento de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

As cotas, independente da subclasse, terão valor inicial unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

A nova emissão de cotas dependerá da aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

No período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data de transferência do Fundo), houve integralização/emissão de 9.834,629320 novas cotas seniores no montante de R$ 11.746, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

No período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data de transferência do Fundo), houve integralização/emissão de 223,687704 novas cotas subordinada no montante de R$ 1.992, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6



**b) Resgate e amortização de cotas**

Os cotistas poderão requerer o resgate de suas cotas, a qualquer tempo, por meio de solicitação escrita à Administradora, conforme procedimentos previstos a seguir, respeitado o prazo de resgate.

i. A solicitação de resgate das cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o cotista não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas cotas;
ii. Para fins de resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate; e
iii. Caso a solicitação de resgate não seja realizada em um dia útil, ou seja, recebida após as 14h00 (quatorze horas) de um dia útil, o prazo para pagamento do resgate das cotas será contado do dia útil imediatamente subsequente.

No período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data de transferência do Fundo), houve resgates de 1.139,259550 cotas senior no montande de R$ 1.360, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

## 11. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

ii. Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Zeus Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras.

## 12. Remuneração da administração e gestão

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao vencido.

**a) Taxa de administração**

Pelos serviços de administração, é devido pelo Fundo uma taxa de administração equivalente à 0,30% (trinta décimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 13 (treze mil reais) durante os 6 (seis) primeiros meses de vigência, inclusive. Após 6 (seis) meses, exclusive, o valor mínimo mensal será reajustado para R$ 18,50 (dezoito mil e quinhentos reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6



No período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data de transferência do Fundo), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 92. e encontra-se apresentada na demonstração do resultado do período.

**b) Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão de carteira, é devido pelo Fundo uma taxa equivalente a 2% (sdois por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 20 (vinte mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data de início do Classe, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

No período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data de transferência do Fundo), a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 99. e encontra-se apresentada na demonstração do resultado do período.

**c) Demais taxas**

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

## 13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo no período de 01 de novembro de 2025 a 30 de março de 2026 (data de transferência do Fundo), e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 13, são os seguintes:

| | PL Médio do período | 30/03/2026 | Encargos PL | % s/ |
|---|---|---|---|---|
| | **12.080** | | | |
| **Despesas** | | **227** | **0,02** | |
| Taxa de gestão | | 99 | 0,01 | |
| Taxa de administração | | 92 | 0,01 | |
| Consultoria especializada | | 25 | 0,00 | |
| Auditoria | | 11 | 0,00 | |

## 14. Tributação

**a) Fundo**

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

**b) Cotistas**

- **Imposto de Renda**

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6



apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

| Prazo de aplicação | Alíquota |
|---|---|
| Até 180 dias | 22,50% |
| De 181 a 360 dias | 20,00% |
| De 361 a 720 dias | 17,50% |
| Acima de 720 dias | 15,00% |

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

- **Imposto sobre operações financeiras – IOF**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

## 15. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

## 16. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6



ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;
iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 17. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

## 18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste. Meta de rentabilidade equivalente a IBGE-IPCA + 5,00% (cinco por cento) ao ano, com vigência até 16 de março de 2025. A partir de 17 de março de 2025, deverá equivaler a 8,00% (oito por cento) ao ano.

## 19. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 27 de março de 2026, foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

(i) deliberar, por iniciativa dos cotistas, sobre a destituição da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., nova denominação social da Reag Trust Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S.A. do exercício da função de administradora Fiduciária, distribuição, controladoria, tesouraria, escrituradora e custodiante do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo e da Resolução CVM nº 175.

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6



(ii) deliberar sobre a eleição e contratação da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, instituição Financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador Fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, como nova administradora Fiduciária, distribuidora, controladora, tesoureira, escrituradora e custodiante do Fundo, definindo a data de eficácia da substituição e os parâmetros operacionais de transição;

(iii) deliberar sobre a eleição e contratação da REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, como nova gestora da carteira de ativos do Fundo, definindo a data de eficácia da substituição e os parâmetros operacionais de transição;

(iv) deliberar sobre as alterações e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a refletir a substituição da administradora, a atualização de dados cadastrais dos prestadores de serviços e os ajustes formais necessários;

(v) deliberar sobre demais procedimentos e obrigações relacionados à transferência; e

(vi) autorizar a prática, pela Nova Administradora e pela Nova Gestora, de todos os atos necessários à plena implementação das deliberações aprovadas na Assembleia.

## 20. Outros assuntos

**Liquidação extrajudicial do Administrador do Fundo**

Em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1375, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (atual denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A,) inscrita no CNPJ sob nº 34.829.992/0001-86, ocasionando a perda do mandato dos administradores da sociedade, nos termos da Lei nº 6.024/74.

A liquidação extrajudicial é executada por liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, não sendo o mesmo responsável por atos da administração anterior.

Anteriormente ao decreto de liquidação extrajudicial, a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. era representada pelo diretor estatutário, responsável pela Administração Fiduciária, conforme ata de assembleia geral extraordinária, datada de 16 de setembro de 2024, registrada em 02 de dezembro de 2024, sob nº 439.905/242, o qual não pode assinar a carta de responsabilidade referentes às demonstrações contábeis do Fundo, por força do Art. 50 da Lei nº 6.024/74.

Docusign Envelope ID: 624667E6-C07A-8096-82FB-ECC1B4C475E6



## 21. Eventos subsequentes

### Fato relevante

Em 28 de maio de 2026, o Administrador do Fundo emitiu Fato Relevante sobre a reavaliação dos ativos investidos pelo Fundo, com base no valor justo.

A nova metodologia resultou em uma PDD de R$ 34.183.726,80 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e três e setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), gerando uma desvalorização de -42,36% (menos quarenta e dois vírgula trinta e seis por cento) na cota do Fundo, reconhecida em 22 de maio de 2026.

As informações coletadas pela Administradora foram objeto de análise por um Comitê de Precificação extraordinário, por meio do qual foi aprovada a revisão da metodologia de Provisão para Devedores Duvidosos (“PDD”).

***

**CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial**
**(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.)**
**Antonio Pereira de Souza**
Liquidante

**Alan Venturini Souza**
Contador CRC 1SP-302045/O-3